



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 27/71

Autoriza contribuição para ampliação de rede de eletricidade.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a dispender, como contribuição para a execução de serviços de ampliação do sistema de rede de distribuição de energia elétrica no Município, pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., a importância de CR\$ 536.000,00.

ART. 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, de conformidade com o orçamento elaborado pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., terá a seguinte distribuição:

- 1.- Construção da linha de distribuição de Cachoeira do Campo-São Bartolomeu, com 12 Km de extensão, orçada em..... CR\$ 86.000,00*
- 2.- Construção da rede de distribuição em São Bartolomeu, com 20 postes de concreto e 20 de madeira, devidamente equipados conforme especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, orçada em..... CR\$ 45.000,00*
- 3.- Construção da linha de distribuição Mariana-Antônio Pereira, com 12 Km de extensão, orçada em..... CR\$ 121.000,00*
- 4.- Construção da rede de distribuição em Antônio Pereira, com 60 postes de madeira, devidamente equipados conforme especificações da ABNT, orçada em.... CR\$ 54.000,00*
- 5.- Construção da linha de distribuição Ouro Branco Santa Rita de Ouro Preto, com 18 Km de extensão, orçada em.... CR\$ 181.000,00*
- 6.- Construção da rede de distribuição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

em Santa Rita, com 45 postes de madeira devidamente equipados, conforme especificações da ABNT, orçada em..... CR\$ 49.000,00

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$... 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1972.

ART. 4º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos resultantes da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 3º, o proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

1º - 34 - Construção e ampliação das linhas de distribuição elétrica CR\$ 400.000,00

2º - 70 - Construção do Hospital Municipal - CR\$ 100.000,00

3º - 97 - Construção do Cemitério Municipal..... CR\$ 36.000,00.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 197-

APROVADO em 1ª (primária) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1972

F. J. de Barros
Presidente

A Comissão de F. J. de Barros

laetés.

Em 2 / 10 / 1972

F. J. de Barros
Presidente

Prefeito Municipal.

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1972

F. J. de Barros
Presidente

APROVADO em 3ª e última discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1972

F. J. de Barros
Presidente